



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N° 140/2015**

(LEI N°.....)

**SÚMULA:** Concede isenção de tributos municipais à Rede Feminina de Combate ao Câncer.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

### D E C R E T A

#### LEI

**Art. 1º** Concede isenção de taxas municipais à Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 00.470.986/0001-63, situada nesta cidade.

**Parágrafo único.** As taxas a que se refere o caput deste artigo são a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, Taxa de Licença e Vigilância Sanitária, Taxa de Fiscalização de Atividade Eventual e Ambulante, Taxa de Consumo de Água, Taxa de Consumo de Energia e Taxa de Ocupação de Espaços Públicos, previstas na Lei Complementar Municipal nº 37/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de setembro de 2015.

**Gerson Sutil  
Presidente**